



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.821/98

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO DAS LAVRINHAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI,

Art.1o.- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, com os recursos previstos no orçamento aprovado para esse exercício, a adquirir área de terra com mais de 100 metros quadrados para a construção de uma creche no bairro das Lavrinhas em Cordeiro.

Art.2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1998.

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito

Publicado no Jornal da Região
Ed (s) N° 426 de 09 a 15 - 01 - 99
Nárcia P. S. Ortega